



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 27/03/19 11:08h

PROJETO DE LEI Nº 068 /2019

JUSTIFICATIVA

Propomos a Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental que determina a Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994, combinado com a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso deverá ser elaborado de forma a incluir conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, visando eliminar preconceitos em relação aos idosos e produzir conhecimentos sobre o assunto.

Art. 1º O Currículo Mínimo da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em respeito ao que determina a Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994, combinado com a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso deverá incluir conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, eliminar preconceitos em relação aos idosos e produzir conhecimentos sobre o assunto.

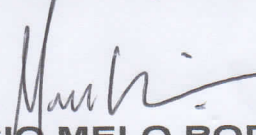
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e estabelecerá os critérios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 18 de março de 2019


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 068 /2019

JUSTIFICATIVA

Propomos o projeto de lei que permite que, no Currículo Mínimo da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em respeito ao que determina a Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994, combinado com a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso deverá ser elaborado de forma a incluir conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, visando eliminar preconceitos em relação aos idosos e produzir conhecimentos sobre o assunto.

O envelhecimento humano deve ser pensado como um importante processo que ocorre ao longo de todo o ciclo vital. Com o advento da longevidade em todo o mundo, é fundamental que todas as coortes etárias conheçam esse processo em suas dimensões psicológica, sociocultural e biológica, bem como este conhecimento deve ser do domínio dos profissionais que atuam na área gerontológica.

Plenário, 18 de março de 2019


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário

Plenário, 18 de março de 2019


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário